



Lei nº 4.825, de 23 de agosto de 2023

Declara de utilidade pública a entidade Associação de Engenheiros e Agrônomos de Piedade e Tapiraí — ASSEPT.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade sem fins lucrativos denominada “Associação de Engenheiros e Agrônomos de Piedade e Tapiraí — ASSEPT”, inscrita no CNPJ sob nº 05.503.623/0001-09, que tem por finalidade a promoção e o desenvolvimento da engenharia, o planejamento e gestão ambiental, proteção ao meio ambiente e a colaboração com instituições públicas e privadas, como o órgão técnico e consultivo, no estudo e solução de problemas relacionados com a engenharia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 23 de agosto de 2023.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Caio Cezar da Silva Martori

